

**PORTARIA n.123/2019**  
**De 19.04.2019**

CONCEDE ADICIONAL DE TRIÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANI FILIPINI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 80º da Lei Complementar Municipal n. 003/2011 de 25/11/2011.

DECIDE:

Art. 1º- Conceder adicional de Curso 5% a Servidor(a) Público(a) Municipal IVANI FILIPINI.

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE O VENCIMENTO</b>
Adicional de Triênio -07/03/2008 a 07/03/2011.	1,50
Adicional de curso 80 horas - 2012.	2,00
Adicional de curso 80 horas- 2013	2,00
Adicional de Graduação	20,00
Adicional de Triênio - 07/03/2011 a 06/03/2014.	5,00
Adicional de curso 80 horas -05/2015	2,00
Adicional de curso 80 horas-08/2016	2,00
Adicional de curso 80 horas-10/2017	2,00
Adicional de Triênio - 07/03/2014 a 15/04/2017.	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>41,50</b>

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 19 de Abril de 2019.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira

Funcionária Designada